



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2024

DATA: 10/10/2024

SÚMULA: Altera o art. 5.º da Resolução n.º 04/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão – Paraná.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, APROVOU e, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Altera *caput* do art. 5.º e o parágrafo único da Resolução n.º 04/2018, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5.º ~~A cada Servidor ou Vereador serão concedidas no máximo 18 (dezesseis) diárias, anualmente.~~

Parágrafo único. Serão concedidas no máximo 12 (doze) diárias com pernoite, anualmente.

“Art. 5.º A cada Servidor ou Vereador serão concedidas no máximo 30 (trinta) diárias, anualmente.

Parágrafo único. Serão concedidas no máximo 20 (vinte) diárias com pernoite, anualmente.”

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos
dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.^º Ano de
Emancipação Política.

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente

Edson Adrian Pereira
Vice-Presidente

Alexandro Caldas Camargo
1.^º Secretário

Aroldo Antunes Domingues
2.^º Secretário

Edson Francesconi de Oliveira

Elias Prestes

Israel de Oliveira Santos

Jean Henrique Costa Dellê

Luzyanna Rocha Tavares

Pedro André Lupepsa

Samoel Ribeiro

Vinícius de Oliveira

Justificativa: O atual limite de diárias foi fixado em 2018 e, desde então, essa quantidade máxima de diárias concedidas anualmente a cada Vereador ou Servidor, mostrou-se insuficiente para atender os Vereadores e Servidores em suas necessidades para um bom desenvolvimento e execução das suas atividades, quando precisam se deslocar para outras cidades/regiões. Portanto, faz-se necessária a alteração da Resolução, visando aumentar o limite anual de diárias.